



ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ BISSAU
PALÁCIO COLINAS DE BOÉ

Manual de Ética Parlamentar

com N'ToriPalan



UNIÃO EUROPEIA



Pro PALOP-TL ISC

PROGRAMA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA ECONÓMICA
E SISTEMAS DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS PALOP-TL | FASE II



PNUD

Participando na mudança.

Esta publicação foi produzida com o apoio da União Europeia, através do Projeto Pro PALOP-TL ISC. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos/as autores e não pode, de modo algum, ser usado para refletir as posições da União Europeia.

As opiniões expressas nesta publicação são exclusivas dos/as autoras/es e não representam necessariamente a opinião das Nações Unidas, nem do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ou dos Estados Membros das Nações Unidas.



Prefácio

É com um misto de alegria e tristeza que escrevo estas palavras que assinalam a publicação do Manual de Ética Parlamentar com N'Tori Palan. É com tristeza, porque estamos em 2017 e o nosso país continua numa situação de impasse político. Recordo-me de quando, em 2014, chegámos à nossa assembleia e de como tínhamos tanta esperança de que este seria o mandato em que conquistaríamos a estabilidade. Como todos sabemos, não o foi. Não foi ainda neste mandato que conseguimos minimizar as guerras entre os egos individuais e partidários. Neste contexto, muitos achariam normal que o Parlamento simplesmente não fizesse nada. Mas não foi este o nosso entendimento. Bloqueados, entendemos que, pelo menos, deveríamos deixar instrumentos para que o nosso Parlamento seja um Parlamento mais forte e mais próximo dos cidadãos. E é por isso, com alegria, que abraçámos este projeto de criação do Manual de Ética Parlamentar, que é acompanhado de uma exposição itinerante. O Manual de Ética é publicado em papel e em formato digital, podendo assim ser lido no telemóvel e em qualquer parte do nosso país. Insistimos em tornar o acesso a este manual fácil, por termos presente que mais de metade da nossa população é constituída por jovens e também que mais de metade da população vive fora da capital.

Falar de ética na política não é, claro, uma necessidade existente apenas na Guiné-Bissau. Em qualquer parte do mundo, é necessário fazer uma reflexão política sobre como se deve assegurar a credibilização aos olhos dos/as cidadãs/ãos e agir em função desta reflexão.

Os Parlamentos são instituições políticas centrais e não estão, por isso, imunes ao descrédito generalizado. Um primeiro passo no caminho da credibilização é estarmos conscientes da necessidade de melhorarmos e de não nos comportarmos como uma avestruz que enterra a cabeça na areia. Foi com esta intenção que, neste mandato, logo ao início, criámos, pela primeira vez no nosso país, uma comissão de ética. Foi neste mandato que, pela primeira vez, se discutiu e realizou o levantamento de imunidade parlamentar.

O presente manual recorreu a N'Tori Palan, figura histórica da nossa banda desenhada guineense. Os rostos guineenses são os nossos trajés, os nossos nomes. Com a banda desenhada de N'Tori Palan, pretendemos prestar uma humilde homenagem à cultura no nosso país. Os desenhadores, os famosos irmãos Júlio, estão de parabéns e agradecemos terem aceitado colaborar connosco.

E, na senda dos agradecimentos, não posso deixar de agradecer à União Europeia e ao PNUD por terem tornado este projeto possível, através do prestimoso apoio do pro PALOP-TL ISC.

Ao leitor deste Manual de Ética Parlamentar com N'Tori Palan, em especial ao jovem leitor guineense, peço para abraçar valores éticos e não desistir de agarrar estes valores, mesmo quando parece que vivemos tempestades de tempos sem escrúpulos.

Bissau, 2017

Cipriano Cassamá

Presidente da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau



1. Introdução

Nos últimos anos, cada vez mais Parlamentos têm vindo a adotar códigos de ética e de conduta. Os nomes e as formas que assumem variam, mas esta tendência é clara. Mesmo os Parlamentos com séculos de existência têm vindo a sentir a necessidade de estabelecer regras de ética e estruturas parlamentares (em comissões ou em outros formatos).

No âmbito do trabalho desenvolvido pelo Pro PALOP-TL ISC junto dos seis Parlamentos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e de Timor-Leste, testemunhámos a expressão da vontade de estes Parlamentos reforçarem ou estabelecerem códigos e ferramentas de ética e conduta. Uma vontade pertinente apoiada por um projeto como o Pro PALOP-TL ISC, que visa o reforço das capacidades de fiscalização, a promoção da cultura de prestação de contas e de transparência. No contínuo diálogo com os Parlamentos, foi claramente manifestada a preocupação de que a ética não se deveria referir apenas aos/ às parlamentares e funcionários/as parlamentar, mas que também se deveria estender à própria casa parlamentar. Além desta preocupação, os parlamentares e as administrações parlamentares manifestaram o seu anseio de fomentar uma maior proximidade das/os cidadãos/ãs e de combater o crescente e generalizado descrédito na política. Este descrédito atinge os Parlamentos dado que se tratam de naturais epicentros do sistema político.

Este manual surgiu no âmbito do plano de trabalho do Pro PALOP-TL ISC com a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, entendeu-se que deveria ser um manual acessível a todas/os, particularmente apelativo para a juventude, em vez de um manual destinado exclusivamente aos/às parlamentares e funcionários/as parlamentares. Tendo este objetivo presente, optámos por recorrer a personagens conhecidas da banda desenhada guineense, que têm o carinho de várias gerações: N'Tori e o senhor andante nos bairros de nome Sapo Fora.

Ética significa bom comportamento?

Para a elaboração deste manual, realizaram-se várias conversas com deputadas/os, quer em grupo, quer individuais. Numa das conversas, uma senhora deputada sénior simplificou e explicou que a intenção ao promover a ética parlamentar é, na verdade, uma ideia simples, mas fundamental — promover o “bom comportamento”.

Apesar do entendimento comum sobre o conceito de ética, os/as parlamentares reiteraram a necessidade de estabelecer estruturas e regras parlamentares neste domínio.

Segundo um estudo recente da Organização para a Cooperação e para o Desenvolvimento Económico (OCDE), existem quatro razões principais pelas quais os Parlamentos devem adotar mecanismos que permitam implementar a ética parlamentar:

1. Combate à corrupção: O estabelecimento de regras claras relativas ao uso dos recursos públicos previne comportamentos corruptos.
2. Reforço da cultura de prestação de contas e da confiança do público nos parlamentares: Regras éticas parlamentares permitem que tanto o público como a comunicação social possam avaliar, à luz dos padrões do Parlamento, os comportamentos desviantes.
3. Profissionalização da política: Os/as deputadas/os são eleitos/as e chegam ao Parlamento tendo carreiras e experiências de vida distintas. O estabelecimento de regras e o seu conhecimento harmoniza as potenciais diferenças de perceções e padrões de comportamento.
4. Aproximação das boas práticas e dos padrões internacionais. Ao adotar regras éticas que seguem os padrões internacionais, o Parlamento está a demonstrar compromisso e vontade de prosseguir as boas práticas de promoção da integridade, honestidade e responsabilidade.

2. Como estabelecer a ética no Parlamento?

Como fazer um código de ética e conduta?

A elaboração de um código de ética e conduta deve ser um processo inclusivo. Ou seja, todos os membros do Parlamento devem participar na realização deste documento. Este processo pode e deve ser liderado por uma comissão ou equipa mas, devem ser auscultados e envolvidos todas/os/as parlamentares. A elaboração do código pode constituir-se como um momento de reflexão e a discussão pode ser, por si, um momento de reforço da consciencialização do que é ético e dos desafios inerentes à ética. Em muitos países, os Parlamentos convidam organizações da sociedade civil a colaborar na discussão do respetivo código de conduta e ética parlamentar.

Princípios recomendados na escrita e na estruturação de um código de ética e conduta

A escrita destes documentos deve ser clara e simples — ou seja, compreensível para todos/as e de leitura simples. Deve evitar-se o uso de jargões ou de frases que deem azo a diferentes e múltiplas interpretações. O texto deve ser concreto e estruturado: devem usar-se exemplos concretos e óbvios para todas/os/os/as deputadas/os e a estrutura deve obedecer a uma lógica clara.

Criar um código de ética parlamentar, um código de conduta parlamentar?

No código de ética são, de uma forma geral, definidos os princípios e os valores éticos que regem a instituição. Nos códigos de conduta ou decoro, por sua vez, são estipuladas, de forma mais específica, as regras comportamentais dos parlamentares e os procedimentos de verificação e implementação das mesmas. No entanto, na prática, muitos Parlamentos optam por redigir apenas um código, no qual combinam princípios gerais, regras e procedimentos. Chamam a estes documentos códigos de ética e conduta parlamentar.

A necessidade de complementaridade com o quadro legal

Antes da adoção de um código de ética e conduta, devem ser reunidas todas as regras relacionadas que se encontrem dispersas por diferentes leis e códigos — Constituição da República, Estatuto do Deputado, Regimento da Assembleia, Lei Orgânica da Assembleia da República, entre outras normas legislativas — as quais devem ser verificadas e estudadas posteriormente.

Cumprimento das regras e das obrigações assumidas pelo Estado nas convenções internacionais

O país pode ter compromissos e obrigações assumidas internacionalmente que devem ser consideradas e o Parlamento pode inspirar-se nas boas práticas internacionais. Por exemplo, a assembleia parlamentar da OCDE aprovou uma resolução, em 2006, que estipula que a boa governação também diz respeito aos Parlamentos e que a adoção de códigos de ética é um procedimento fundamental para a democracia e boa governação nos Parlamentos.

Em 2005, foi ratificada a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, de cujo tratado a agência da ONU de combate à corrupção (UNAC) é guardiã, nos termos da qual os respetivos signatários passaram a estar obrigados a estabelecer, nas suas instituições, códigos de ética e conduta.

A ética e a boa conduta previnem e combatem a corrupção e o conflito de interesses

Muitos Parlamentos têm aprovado, no âmbito dos códigos de ética e de conduta, regras de transparência, estipulando a obrigatoriedade de declarar de interesses e bens. Por exemplo, o código de conduta do Parlamento sul-africano, estabelece que o/a deputada/o tem de fazer uma declaração de interesses anualmente, especificando se tem ações ou outros interesses financeiros em empresas, se tem um emprego remunerado fora do Parlamento, se exerce funções de administração, se desempenha atividades de consultoria, se recebe patrocínios, presentes e de alojamento superiores a 1500 rands, de uma fonte que não seja um membro da família, ou se recebe qualquer outro benefício de natureza material. Nessa declaração de interesses, a/o deputado/a tem ainda de especificar se faz viagens ao estrangeiro (que não sejam visitas pessoais pagas pelo próprio, visitas

oficiais e formais pagas por um órgão de Estado ou pelo seu partido), se é proprietário/a de terrenos e imóveis, incluindo terrenos e propriedades fora do país, se recebe pensões, ou se está envolvida/o na adjudicação de contratos públicos.

O que se entende por liberdade de expressão?

A liberdade de expressão dos membros do Parlamento é um dos princípios intocáveis da história do parlamentarismo mas, importa ter presente que a liberdade de expressão dos parlamentares não significa que estes possam usar linguagem imprópria.

Muitos códigos de conduta proíbem o uso de linguagem ofensiva ou discriminatória e salvaguardam que a argumentação em plenário não discrimine com base no género, na cor da pele, da região, na língua, nas crenças religiosas, na origem social ou no estado de saúde.

Não julgamento ou imunidade

Em quase todos os Parlamentos, os membros gozam de imunidade legal, sendo este um dos princípios fundamentais. O manual de direitos humanos da União Interparlamentar, publicado em 2005, explicita que “as perseguições judiciais são frequentemente usadas como pretexto para obstruir a liberdade política dos parlamentares”. Nos seus códigos de ética, os Parlamentos devem definir de forma clara, a abrangência da imunidade e em que condições a imunidade pode ser levantada. Importa ter presente que, na maioria dos países, a imunidade pode ser levantada, caso haja o Parlamento o consinta.

As comissões de ética e conduta existem para prevenir aconselhamentos

Em alguns Parlamentos, as/os parlamentares podem solicitar conselhos confidenciais relativamente à natureza dos seus atos, caso tenham dúvidas que estes constituam violações à ética e à conduta. É, por exemplo, o caso dos conflitos de interesse em votações que decorram em sessão plenária sobre um assunto que envolva familiares do/a parlamentar, ou a aceitação de presentes de uma entidade privada.

Maior transparência dos Parlamentos e abertura à sociedade

Os Parlamentos são os órgãos fiscalizadores das contas e da gestão pública. E quem fiscaliza os fiscalizadores?

Os Parlamentos, como todas as instituições estatais, têm obrigações no que respeita à prestação de contas. No entanto, enquanto entidades basilares da democracia, os Parlamentos devem também corresponder ao desejo do público e zelar pela maior transparência relativamente à gestão dos recursos respetivos. A discussão relativa à ética parlamentar pode ser um bom momento para refletir sobre qual será a melhor forma de conseguir uma maior transparência.

Código de ética e conduta parlamentar auxilia na integração das/os deputados/as eleitas/os

Após cada momento eleitoral, os Parlamentos recebem membros que foram eleitos/as pela primeira vez. A existência de um código facilita a integração das/os novos/as deputadas/os na medida em que nele estão explicitadas as regras comportamentais que devem e podem seguir.

Estrutura que deve ser criada para tratar dos assuntos da ética e conduta parlamentares

A existência de um código de ética suscita a questão de qual a estrutura que deve ser criada para tratar desta área. Deverá ser mais uma comissão parlamentar? Deverá ser uma subcomissão da comissão de assuntos constitucionais?

Cada Parlamento deverá decidir em função do seu contexto, da sua dimensão e dos seus recursos.

Ética e igualdade de género

Segundo a União Interparlamentar, muitos códigos de ética não referem a igualdade de género. No entanto, os comportamentos discriminatórios existem em muitos contextos parlamentares. É importante que o código de ética e conduta inclua a proteção da igualdade de género em toda a vida parlamentar.

Código de ética parlamentar? Código de conduta parlamentar? Decoro parlamentar?

O código de ética define, de uma forma geral, os princípios e valores éticos e os códigos de conduta ou decoro que estipulam de forma mais específica as regras comportamentais parlamentares e os procedimentos de verificação e implementação. Na prática, muitos Parlamentos têm preferido ter apenas um código no qual combinam os princípios gerais com as regras e os procedimentos, denominado de código de ética e conduta parlamentar ou código de ética e decoro parlamentar.





Minha filha venha já à aldeia
porque precisamos de falar!

*Nha filha bim n'misti odj au li
la tabanka*



Princípios recomendados na escrita e na forma de um Código de ética e conduta

Claro e compreensível: linguagem acessível para todas/os os/as membros e de leitura simples - evitar usar jargões ou frases que deem aso a diferentes e múltiplas interpretações.

Concreto e estruturado: usar exemplos concretos, que sejam óbvios para todos/as as/os deputados/as, deve ter uma estrutura com uma lógica clara.

A aldeia não está contente com as/os deputados/as e eu como “mais velho da aldeia” fico envergonhado quando nos sentamos a ouvir na rádio os debates parlamentares.

Tabanka kásta conteniti ku diputadus, kada diás ki ná sinta na bantabá pá sukuta bás na radio n'ta fika ku borgonha



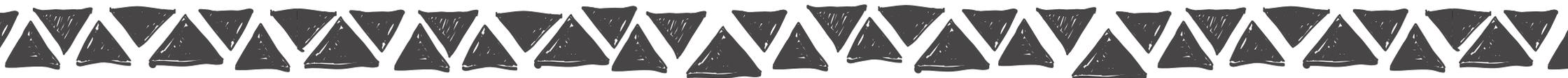
Tens razão, meu pai. Vou trabalhar nesse sentido com as/os meus/minhas colegas para mudarmos essa imagem dos/as deputadas/os.

Bu tene rason nha pape, n'nbai oidja kunha utrus colegas diputadus pa djobisi nota muda es má imagem ki diputadus sta na teni



Complementaridade com o quadro legal existente

Antes de se adotar um código de ética e conduta devem ser analisadas e estudadas as regras relacionadas que existam dispersas em diferentes leis - Constituição da República, Estatuto de Deputado, Regimento da Assembleia, Lei Orgânica da Assembleia e outras normas.





Cumprir as regras e as obrigações assumidas pelo Estado à luz de convenções internacionais

O país pode ter compromissos e obrigações assumidas internacionalmente que devem ser consideradas e o Parlamento pode inspirar-se nas boas práticas internacionais. Por exemplo, a assembleia parlamentar da OCDE aprovou uma resolução, em 2006, que estipula que a boa governação também diz respeito aos Parlamentos e que a adoção de códigos de ética é um procedimento fundamental para a democracia e boa governação nos Parlamentos.

Em 2005, foi ratificada a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, de cujo tratado a agência da ONU de combate à corrupção (UNAC) é guardiã, nos termos da qual os respetivos signatários passaram a estar obrigados a estabelecer, nas suas instituições, códigos de ética e conduta.

Oh estão a falar de mim...
*É djintis na nha nomi ki é
sinta nel*



Quando era só o Sapo Fora até falava bem... agora esqueceu como se comportar.
Otchalba suma sapo fora ota papia ba diritu.. ma gas i diskisidj a bom comportamento



Talvez os meus colegas tenham razão... a imagem do/a deputada/o está má.
Talvez nha colegas tene rason... nó imagem di diputado ka sta bonito



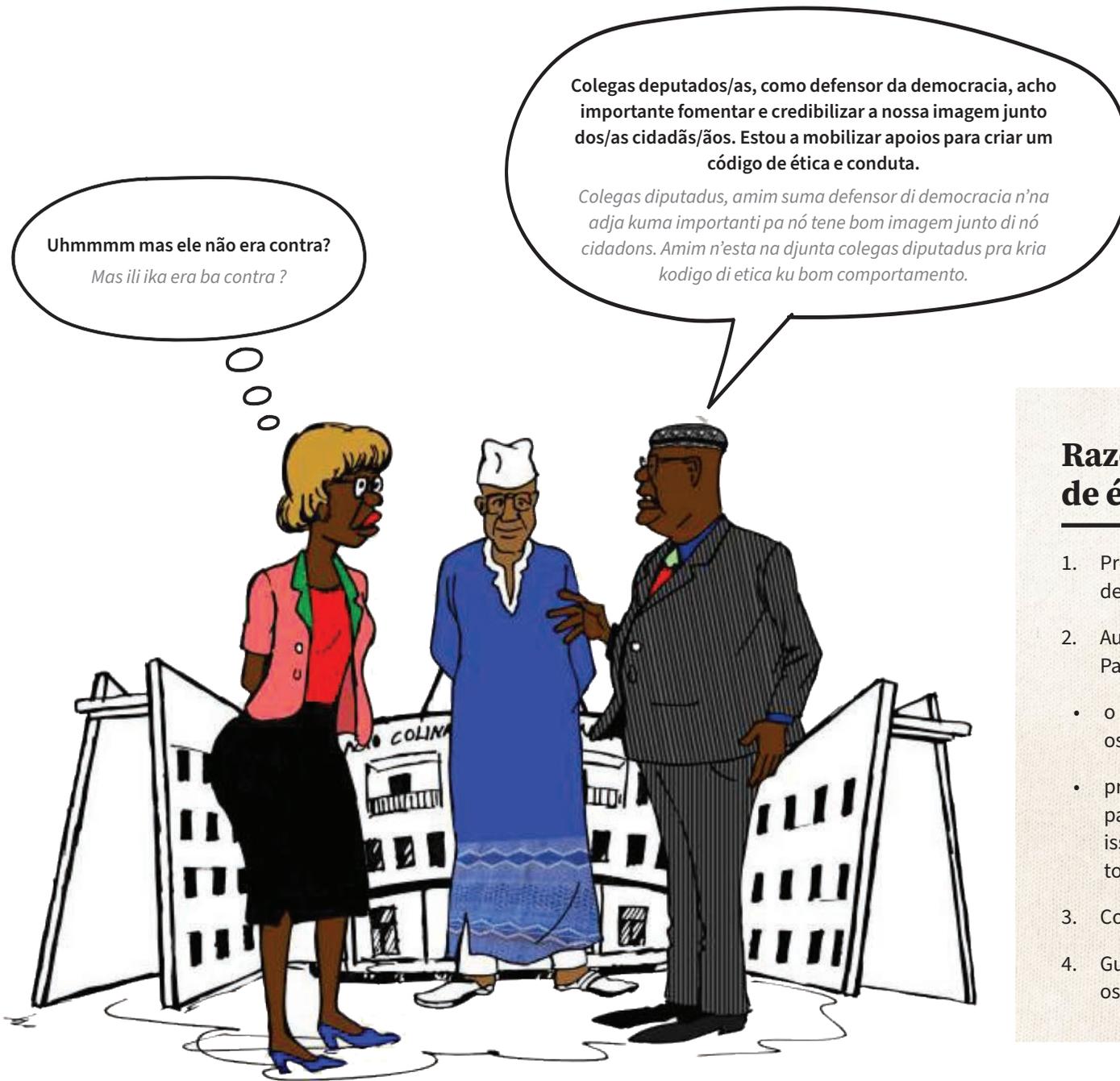
Quais os benefícios de um Parlamento em ter um código de ética e conduta?

Nos últimos anos mais Parlamentos têm vindo a adotar códigos de ética e conduta, uma das razões é a necessidade sentida de ter maior credibilidade e confiança por parte do eleitorado. Estudos de opinião pública, em todas as partes no mundo, têm alertado para o crescente descontentamento com as casas da democracia. Claro que os Parlamentos

pagam o preço de ser o rosto institucional mais visível da política. O descrédito dos Parlamentos é um risco para as próprias democracias. Os códigos também têm sido usados para que todos/as os/as deputados/as, funcionárias/os e o público em geral conheçam as regras que são esperadas do comportamento parlamentar. Os códigos facilitam que

o eleitorado e o pares parlamentares percebam como e onde é que o comportamento da/o parlamentar é avaliado não só nos momentos eleitorais. Por último, os códigos reforçam a soberania da instituição parlamentar, não permitindo que outros poderes do Estado tenham poder sobre as/os deputados/as.





Uhhmmm mas ele não era contra?

Mas ili ika era ba contra ?

Colegas deputados/as, como defensor da democracia, acho importante fomentar e credibilizar a nossa imagem junto dos/as cidadãos/ãos. Estou a mobilizar apoios para criar um código de ética e conduta.

Colegas diputadus, amim suma defensor di democracia n'na adja kuma importanti pa nó tene bom imagem junto di nó cidadons. Amim n'esta na djunta colegas diputadus pra kria kodigo di etica ku bom comportamento.

Razões para ter um código de ética e conduta

1. Prevenção e combate à corrupção: regras claras, definidas e robustas previnem comportamentos.
2. Aumentar a confiança e a credibilidade do Parlamento:
 - o público e a comunicação social sabem o que os Parlamentares devem e não devem;
 - profissionalização da política - os parlamentares vêm de diferentes contextos por isso é importante ter padrões que englobem todas/os.
3. Consonância com os princípios internacionais;
4. Guardiões do seu código - serem os/as próprias/os parlamentares a definir o seu código.

Um código de ética e conduta previne e combate a corrupção e o conflito de interesses

Muitos Parlamentos têm aprovado, no âmbito dos códigos de ética e de conduta, regras de transparência, estipulando a obrigatoriedade de declarar de interesses e bens. Por exemplo, o código de conduta do Parlamento sul-africano, estabelece que o/a deputada/o tem de fazer uma declaração de interesses anualmente, especificando se tem ações ou outros interesses financeiros em empresas, se tem um emprego remunerado fora do Parlamento, se exerce funções de administração, se desempenha atividades de consultoria, se recebe patrocínios, presentes e de alojamento superiores a 1500 rands (63.000 CFA), de uma fonte que não seja um/a membro da família, ou se recebe qualquer outro benefício de natureza material. Nessa declaração de interesses, a/o deputado/a tem ainda de especificar se faz viagens ao estrangeiro (que não sejam visitas pessoais pagas pelo próprio, visitas oficiais e formais pagas por um órgão de Estado ou pelo seu partido), se é proprietário/a de terrenos e imóveis, incluindo terrenos e propriedades fora do país, se recebe pensões, ou se está envolvida/o na adjudicação de contratos públicos.



Como fazer um código de ética e conduta?

O processo de elaboração de um código deve ser um exercício inclusivo de todo o Parlamento, pode e deve ser liderado por uma comissão ou equipa, mas devem ser auscultados e envolvidos todos/as as/os parlamentares. A elaboração do código deve ser um momento que proponha a reflexão e o momento da discussão pode contribuir para o reforço da consciencialização do que é a ética e quais os desafios que coloca.

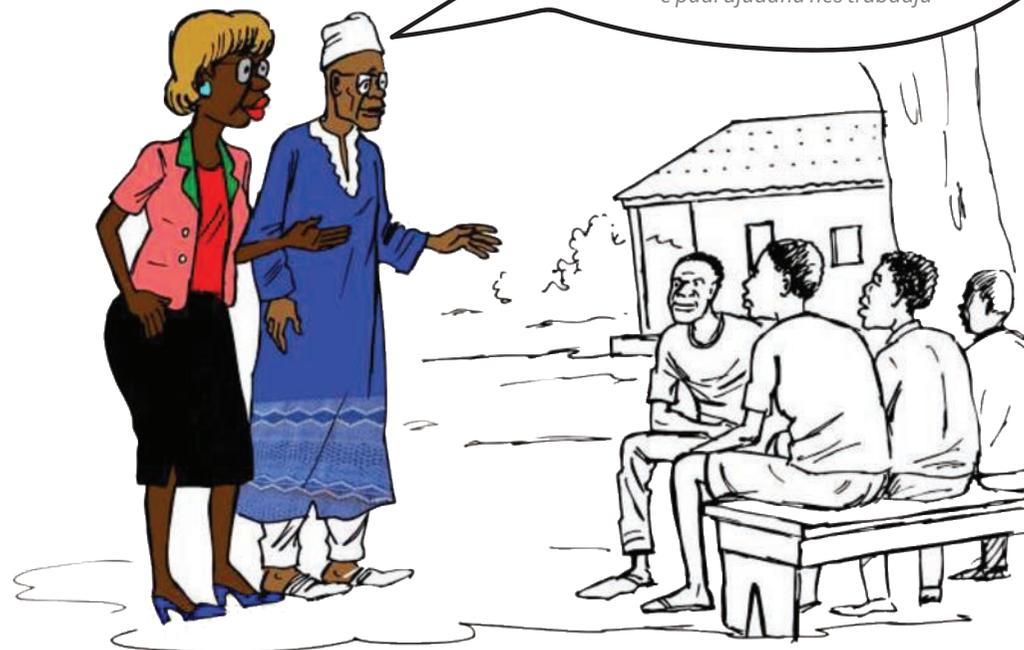
Em muitos países, os Parlamntos convidam organizações da sociedade civil a colaborar na discussão do seu código de conduta e de ética parlamentar.

Boa tarde, sou a deputada Binta e este é o meu colega deputado Mamadou. Estamos a criar um código de ética parlamentar e gostaríamos de ouvir as/os cidadãos/ãs.!

Boa tarde, amin diputada Binta e nha colega diputadu Mamadu. N'sta na kria um kodigo di bom komportamento di diputadus, ma no misti aubi opinion di nos cidadons

Sei que neste bairro existe uma associação de jovens muito ativa que também pode dar a sua contribuição.

A min n'sibi kuma li na es bo bairro bo tene associasson di jovens ki ta pega tesu eles tambí é pudi ajudanu nes trabadju



Liberdade de expressão

A liberdade de expressão dos membros do Parlamento é um dos princípios intocáveis da história do parlamentarismo mas, importa ter presente que a liberdade de expressão dos parlamentares não significa que estes possam usar linguagem imprópria.

Muitos códigos de conduta proíbem o uso de linguagem ofensiva ou discriminatória e salvagam que a argumentação em plenário não discrimine com base no género, na cor da pele, da região, na língua, nas crenças religiosas, na origem social ou no estado de saúde.

Ouviram o meu discurso na assembleia? Vamos criar um código de ética e gostaríamos de saber o que é que pensam sobre isto.

Boa oubli nha discurso na parlamento. No na bai kriad kódigo di bom comportamento pa diputadus i n'misti sibi kekibo na pensa sobre assunto.



Não julgamento ou imunidade

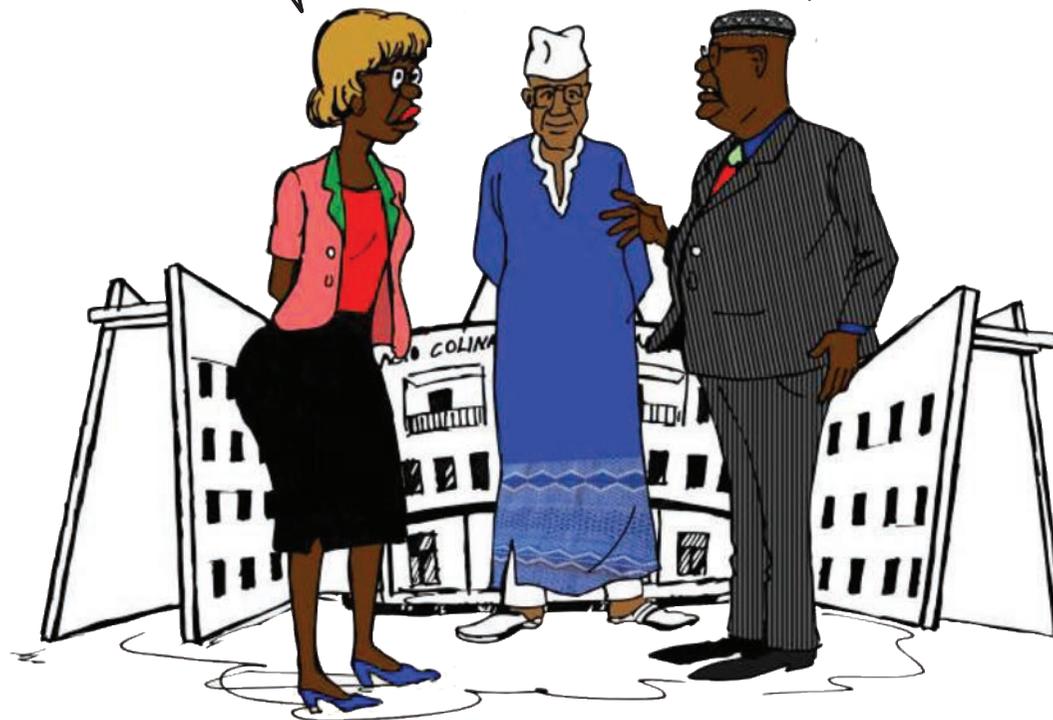
Em quase todos os Parlamentos, os membros gozam de imunidade legal, sendo este um dos princípios fundamentais. O manual de direitos humanos da União Interparlamentar, publicado em 2005, explicita que “as perseguições judiciais são frequentemente usadas como pretexto para obstruir a liberdade política dos parlamentares”. Nos seus códigos de ética, os Parlamentos devem definir de forma clara, a abrangência da imunidade e em que condições a imunidade pode ser levantada. Importa ter presente que, na maioria dos países, a imunidade pode ser levantada, caso haja o Parlamento o consinta.

Fomos a várias aldeias e bairros e escutámos as preocupações e opiniões das pessoas sobre os/as deputadas/os.

No bai na bairros ku tabankas no oubi preocupassons i opinions di djintis sobre diputadus.

Eu fui a vários bairros e as pessoas gostaram de poder falar com os/as deputadas/os e elogiaram a nossa iniciativa.

Amin bai na bairros i djintis e gosta di papia ko mi i é'n'gaba es nó iniciativa

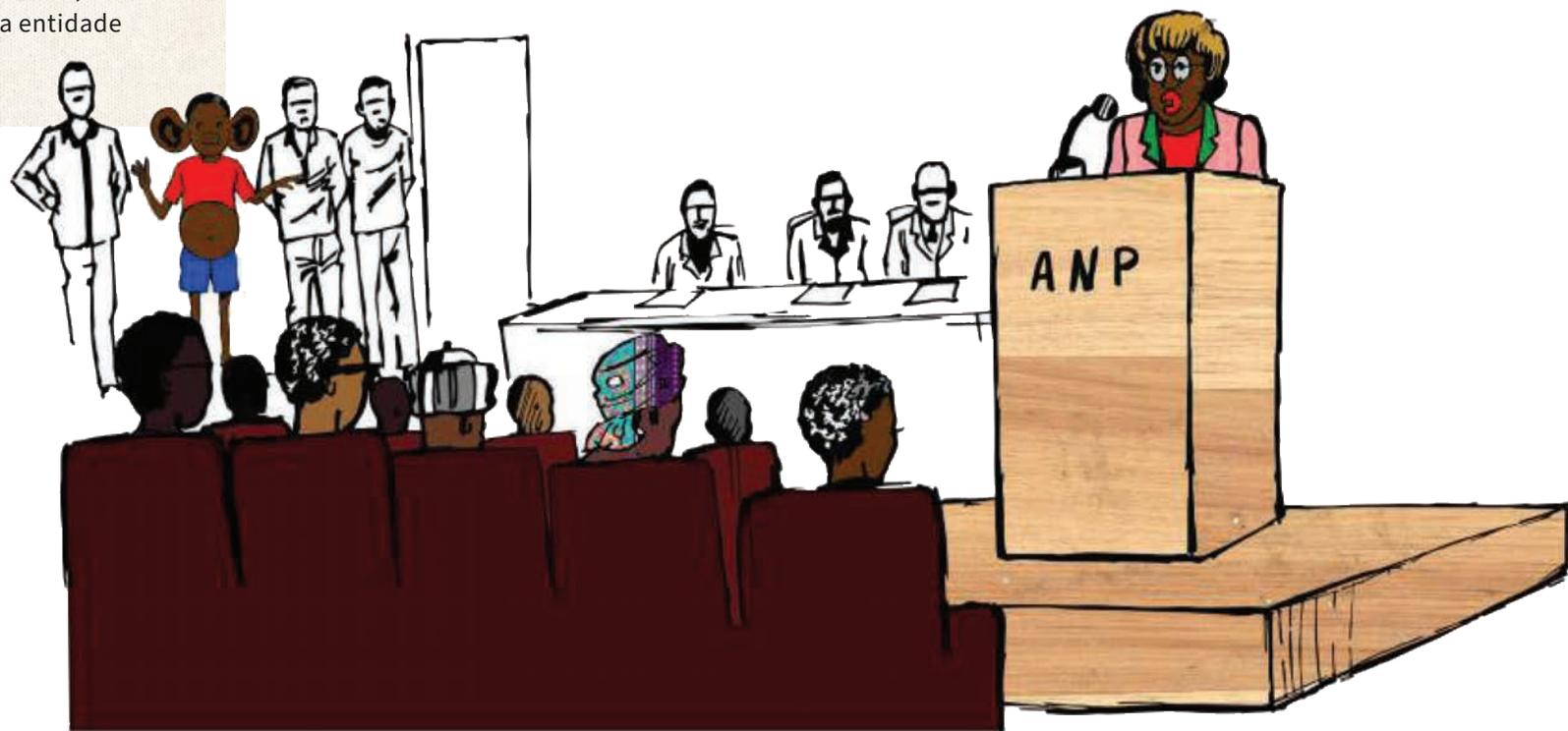


As comissões de ética e conduta também existem para prevenir e aconselhar

Em alguns Parlamentos, as/os parlamentares podem solicitar conselhos confidenciais relativamente à natureza dos seus atos, caso tenham dúvidas que estes constituam violações à ética e à conduta. É, por exemplo, o caso dos conflitos de interesse em votações que decorram em sessão plenária sobre um assunto que envolva familiares do/a parlamentar, ou a aceitação de presentes de uma entidade privada.

Caros/as colegas, depois das consultas públicas a comissão de ética está a trabalhar na alteração legislativa e na proposta de código. Nesta fase pedimos a todas/os os/as deputados/as para contribuírem com as suas propostas.

Karos colegas, dispus di no ubi adjintis, a comissão de etica sta dja na trabadja na muda lei i pa apresenta proposta di kodigo. Pa kila la no na pidi tudo colegas diputadus pa é djuda ku se propostas.



Maior transparência dos Parlamentos e abertura à sociedade

Os Parlamentos são os órgãos fiscalizadores das contas e da gestão pública. E quem fiscaliza os fiscalizadores?

Os Parlamentos, como todas as instituições estatais, têm obrigações no que respeita à prestação de contas. No entanto, enquanto entidades basilares da democracia, os Parlamentos devem também corresponder ao desejo do público e zelar pela maior transparência relativamente à gestão dos recursos respetivos. A discussão relativa à ética parlamentar pode ser um bom momento para refletir sobre qual será a melhor forma de conseguir uma maior transparência.



Código de ética e conduta parlamentar auxilia na integração das/os deputados/as eleitas/os

Após cada momento eleitoral, os Parlamentos recebem membros que foram eleitos/as pela primeira vez. A existência de um código facilita a integração das/os novos/as deputadas/os na medida em que nele estão explicitadas as regras comportamentais que devem e podem seguir.

A comissão de ética que presido já distribuiu a todos/as vós a proposta do código de ética e de conduta. Podem ver que propomos regras relacionadas com a linguagem e a relação entre deputados/as mas também sobre conflito de interesses, protegendo a liberdade de expressão e a imunidade. Também consideramos importante reforçar a transparência do Parlamento.

No comisson di bom comportamento i fassidja si trabadjo a ki abas tudo bo tene. Bo puidi djubi nó tene regras kista relacionado ku linguagem i ku relasson entre diputadus, suma tambí conflito di intress, tambísta protegiddo liberdadi di expresson i imunidade. Tambi no propui pa reforssa transparencia di parlamento.

Esperemos que sigam esta lei...

No na spera kuma e na ba sigui é lei

Fizeram um bom trabalho!

Bo fassi bom trabadjo!



Que estrutura deve ser criada para a ética e conduta parlamentar?

A existência de um código de ética suscita a questão de qual a estrutura que deve ser criada para tratar desta área. Deverá ser mais uma comissão parlamentar? Deverá ser uma subcomissão da comissão de assuntos constitucionais?

Cada Parlamento deverá decidir em função do seu contexto, da sua dimensão e dos seus recursos.

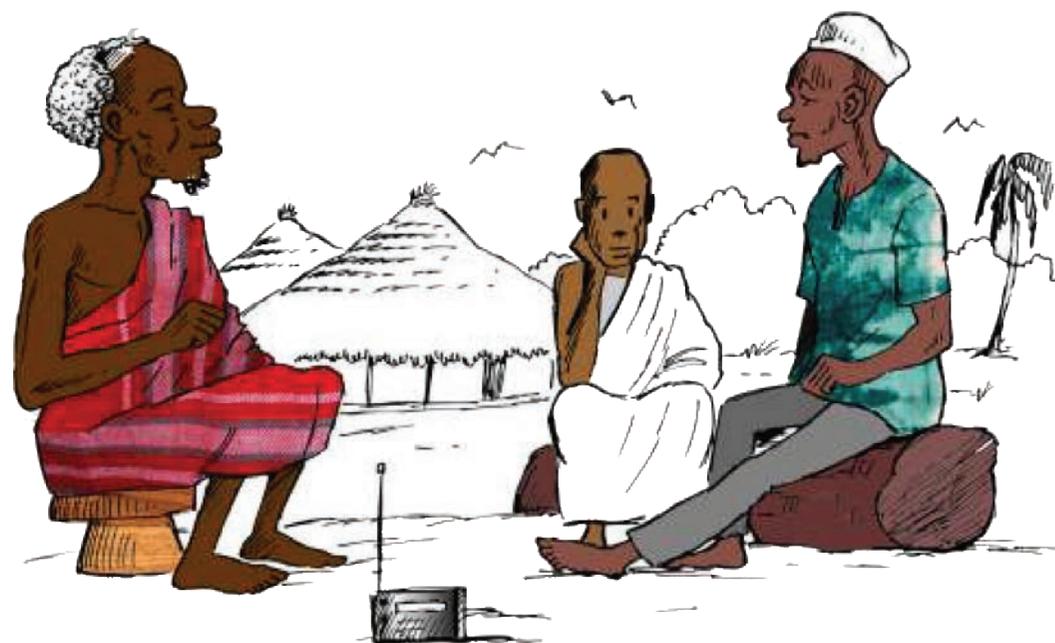


Agora é interessante acompanhar o debate parlamentar

Gos i intrissanti sukuta radio ku dibati parlamentar

Agora sim as coisas estão a mudar...

Gos sim kusas sta dja na muda...



Ética e Igualdade de Género

Segundo a União Interparlamentar, muitos códigos de ética não referem a igualdade de género. No entanto, os comportamentos discriminatórios existem em muitos contextos parlamentares. É importante que o código de ética e conduta inclua a proteção da igualdade de género em toda a vida parlamentar.





Biografia das personagens

N'Tori Palan — N'Tori Palan é um jovem que vive num bairro de Bissau, tem cerca de 20 anos. Como personagem, surgiu em 1982 e, desde então, tem sido um observador atento e interveniente ativo na vida política e social do país.

Sapo Fora | Deputado Sapo Dentro — Sapo Fora nasceu em 1982, no mesmo bairro que N'Tori Palan. É um homem simples de um dos bairros dos arredores de Bissau, com este manual, em 2017 a personagem passou a senhor Deputado Sapo Dentro.

Arafan — Arafan é um sábio (Homi Garandi) da aldeia (Tabanka), pai da Deputada Binta. É um novo personagem criado em 2017 para este manual.

Deputada Binta — Deputada Binta é a filha do velho Arafan que deixou a aldeia para ir estudar para a Europa e, ao regressar a Bissau, foi logo eleita deputada. Trata-se de uma nova personagem criada em 2017 para este manual.

Deputado N'Bana — Deputado N'Bana é um deputado calmo e respeitado, não se sabe bem se é de Bissau ou de outra região. Trata-se de um novo personagem criado em 2017 para este manual.

PERSONAGENS SECUNDÁRIAS

Tchiko e Nuna - dois jovens do mesmo bairro de N'Tori Palan, novos personagens criados em 2017 para este manual. Ambos são amigos do Mori.

Nhu Morgado e Parbai — dois vizinhos do deputado Sapo Dentro. Foram também criados em 2017 para este manual.

Ficha técnica da Exposição

Desenhos pelos cartoonistas Irmãos Júlio

Fernando Júlio e Manuel Júlio são dois irmãos gémeos nascidos em Mansoa a 1 de janeiro de 1957. Mesmo antes de terem acesso a papel ou de saberem escrever desenhavam “bonecos” na terra dos quintais e na rua. Depois da independência da Guiné-Bissau começaram a trabalhar como desenhadores de artesanato. Nos anos 80, começaram a fazer banda desenhada e cartoons no Jornal No Pintcha e foi nesses anos que criaram as figuras de N’Tori e do Sapo Fora que são parte da memória de várias gerações de guineenses.

Maquetização e ilustração por Jorge Bazàn.

Nascido e formado em Belas Artes e Design.

Textos por José Malam Jassi e Elisabete Azevedo-Harman.

Ambos fazem parte da equipa do Pro PALOP TL ISC, o Jassi é analista de programas do Escritório do PNUD na Guiné-Bissau e a Elisabete é a especialista parlamentar sénior do pro PALOP-TL ISC baseada na Unidade de Gestão do Projeto no Escritório do PNUD em Cabo Verde.

Contribuições e agradecimentos

À liderança desta iniciativa pela Comissão Especializada Permanente de Ética Parlamentar: Lassana Seidi, Mário Saiegh, Isabel Cássimo e Mama Samba Embalá.

À Rede de Mulheres Parlamentares, na pessoa da sua Presidente, Deputada Suzy Barbosa, que colaborou na coordenação das entrevistas com as mulheres parlamentares sobre ética.

As entrevistas realizaram-se ao longo de 2016 e foram conduzidas pela especialista parlamentar sénior do PRO PALOP-TL ISC a todas as deputadas da Assembleia Nacional Popular.

Agradecemos por isso às deputadas: Aba Serra; Anha Balde; Isabel Cássimo; Matilde Inequi; Mai Disse; Paula Pereira; Sali Cassama; Salimata Cassama; Sira Mane; Teresa Sanca Ndoi; Martina Moniz; Cesaltinha Nhaca; Adja Satu Carnara; Aurora Sano e a malograda Isabel Buscardini.

Agradecemos ao gestor do projeto Pro PALOP-TL ISC, Ricardo Godinho Gomes, e à oficial da comunicação do projeto, Ana Vaz, que apoiaram, aconselharam e contribuíram para a elaboração deste manual.

Referências bibliográficas

Beetham, David. 2007. *Parliament and Democracy in the Twenty-first Century: a Guide to Good Practice*. Geneva: Inter-Parliamentary Union.

OSCE Office for Democratic Institutions and Human Rights (ODIHR), 2012. “Background study: Professional and Ethical Standards for Parliamentarians.

IPU Human Rights: A Handbook (2005), op. cit., note 24, p. 38.

Stapenhurst, Rick, and Riccardo Pelizzo. 2004. *Legislative Ethics and Codes of Conduct*. Washington, D.C.: World Bank Institute.

European Parliament, Office for Promotion Of Parliamentary Democracy, “Parliamentary Ethics: A Question Of Trust”,_ _Brussels, 2011 , <http://www.europarl.europa.eu/pdf/oppd/Page_8/codes_of_conduct_FINAL-ENforweb.pdf>.

United Nations, Conference of the States Parties to the United Nations Convention against Corruption, “Report on the meeting of the Openended Intergovernmental Working Group on Asset Recovery held in Vienna on 25 and 26 August 2011”, 25 August 2011 , <http://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/WorkingGroups/workinggroup2}2011-August-25-26/V_1185447e.pdf>.